



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 153 /2003

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia dos Ofícios nºs. 3180/2003, 3262/2003, 3282/2003 e 3368/2003, oriundos da ANS-Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 1º de outubro de 2003.


Desembargador **João Eduardo Souza Varella**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



R. L.
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro das
comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 26.09.2003
Dr. João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 3080 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 162, de 21 de julho de 2003, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 22 de julho de 2003, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na BIOVIP PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.005.217/0001-82, com sede na Av. Capitão Manoel Rudge, 464 / 11, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP, tendo sido nomeada Diretora-Fiscal a Sra. Edna Maria Tonolli, conforme Portaria n.º 706, de 30 de julho de 2003, publicada no DOU de 1 de agosto de 2003, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora, estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

• **REGINA COELI BEZERRA DE MELO NASSRI**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade n.º 33.903.001-X SSP, CPF/MF n.º 156.468.578-05, residente e domiciliada na Rua Luiz da Silva Pires, 1020, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08790-210;

• **LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade n.º 11.888.818 SSP, CPF/MF n.º 065.559.838-33, residente e domiciliado na Rua Luiz da Silva Pires, 1020, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08790-210;

À

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Álvora Millen da Silveira, 208

Florianópolis - SC

88020-901



(Fl. 2 do Ofício nº 3380 2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, de 27 /08 /2003)

- **MANOEL BEZERRA DE MELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 4.238.883/SSP, CPF/MF nº 042.036.318-15, residente e domiciliado na Rua José Eloy Pupo, 32, apto. 91, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-270;
- **SAID MOHAMAD MAJZOUB**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5.302.662 SSP/SP, CPF/MF nº 908.223.238-34, residente e domiciliado na Rua Gaivota, 202, apto. 81, Moema, São Paulo - SP, CEP 04522-030;
- **ABDUL KADER EL HAYEK**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 8.368.340-9 SSP/SP, CPF/MF nº 324.492.756-49, residente e domiciliado na Rua Ibituruna, 132, apto. 103, Parque Imperial, São Paulo - SP, CEP 04302-050;
- **MUSTAPHA FAOUZI ABOU ARABI**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 4364977 SSP/SP, CPF/MF nº 649.955.268-20, residente e domiciliado na Rua Voluntário da Pátria, 2888, apto. 11 B, Santana, São Paulo - SP, CEP 02402-100;
- **ADNAN ALI SALMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5.361.154-8 SSP/SP, CPF/MF nº 003.750.148-88, residente e domiciliado na Alameda Jurupis, 900, Bloco I, apto. 182, Moema, São Paulo - SP, CEP 04088-002;
- **AHMID ALI ABDOUNI**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 7.753.416 SSP/SP, CPF/MF nº 040.874.528-24, residente e domiciliado na Rua Cândido Lacerda, 79, apto. 11, Tatuapé, São Paulo - SP, CEP 03336-000.

4. Para tanto, encontram-se anexo cópias da Resolução Operacional de instauração do Regime de Direção Fiscal e das Portarias de nomeação do Diretor-Fiscal e do Gerente da Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da ANS.

Atenciosamente.

JOÃO RICARDO LIMA LARQUÉ DE SOUZA LOBO

Gerente da Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 162,
DE 21 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora BIOVIP PLA-
NOS DE SAÚDE S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 4 de junho de 2003, considerando as anormalidades econômico-financeiras graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.074608/2001-55, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora BIOVIP PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.217/0001-82.

Art. 2º Esta Resolução Operacional-RO entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE
Diretor-Presidente

(Of. El. nº 542)

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 706, DE 30 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ROBERTO MIKOLA-JUNAS, portador da Identidade nº 3.425.455 SSP/SP, da função de Diretor Fiscal na operadora Biovip Planos de Saúde S/C Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.005.217/0001-82, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 698, de 21 de julho de 2003.

Art. 2º Fica nomeada EDNA MARIA TONOLLI, identidade nº 4.937.754 SSP/SP, para exercer a função de Diretora Fiscal na operadora Biovip Planos de Saúde S/C Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE

(Of. El. nº 557)

IMPrensa Nacional

Diário Oficial – Nº 169 – Seção 2 – Brasília – DF, segunda-feira, 3 de setembro de 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 05 de janeiro de 2000,

Nº 278 – Nomear Mônica Nigri Ollivier, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho dos Produtos, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos.

Nº 279 – Nomear JOÃO RICARDO LIMA LARQUÉ DE SOUZA LOBO, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, na Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



R. b.
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro das
comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 26.09.2003.
Des. João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 3262/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS
Processo n.º 33902.096860/2003-87

Rio de Janeiro, 28 de AGOSTO de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 166, de 8 de agosto de 2003, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de agosto de 2003, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na MONTEPIO DA FAMÍLIA PERNAMBUCANA - MONT-FAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 09.829.003/0001-07, com sede na Av. Guararapes, n.º 50 - salas 409/410, Recife - PE, CEP, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Edson Caldeira da Cunha, conforme Portaria n.º 721, de 7 de agosto de 2003, publicada no DOU de 11 de agosto de 2003, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora, estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

- **Vivioi Borba**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 954.764 SSP - PE, CPF/MF n.º 167.526.354-04, residente e domiciliada na Rua da Aurora, n.º 175 - Bloco A - Apto. 1001, Boa Vista, Recife - PE;
- **José Alves da Silva**, brasileiro, casado, autônomo, secretário estatutário da Mont Fape, Carteira de Identidade n.º 655902 - SSP/PE, CPF/MF n.º 492.161.124-68;

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208 - Florianópolis - SC
88020-901

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 01/09/2003 15:37 015211



- **Lindinalva Gonçalves Maciel**, CPF/MF nº 830.400.724-04.

4. Para tanto, encontram-se anexo cópias da Resolução Operacional de instauração do Regime de Direção Fiscal e das Portarias de nomeação do Diretor-Fiscal e do Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da ANS.

5. Finalmente, requeiro a V.Sa. o obséquio de citar, em caso de resposta, o presente ofício e o processo em epígrafe.

Atenciosamente,

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

**AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 46 do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002 e considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 23 de julho de 2003, resolve:

Nº 720 - Exonerar JOÃO RICARDO LIMA LARQUÉ DE SOUZA LOBO, Identidade nº 66263 OAB/RJ, CPF/MF nº 895.249.697-34, da função de Diretor-Técnico na operadora MONTEPIO DA FAMÍLIA PERNAMBUCANA - MONT FAPE.

Nº 721 - Fica nomeado EDSON CALDEIRA DA CUNHA, Identidade nº 749193 SSP/PE, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora MONTEPIO DA FAMÍLIA PERNAMBUCANA - MONT FAPE.

JANUARIO MONTONE

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 166,
DE 8 DE AGOSTO DE 2003**

Dispõem sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora MONTEPIO
DA FAMÍLIA PERNAMBUCANA -
MONT FAPE.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 23 de julho de 2003, considerando as anormalidades econômico-financeiras graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.096860/2003-87, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora MONTEPIO DA FAMÍLIA PERNAMBUCANA - MONT FAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.829.003/0001-07.

Art. 2º Esta Resolução Operacional-RO entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.327, de 05 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



Ofício n.º 3282/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

R. n.
Espeço-se ofício-circular aos Juizes de Direito Distritos de Foro das
comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 26.09.2003

Des. João Edmar de Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 02 de ~~Setembro~~ de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 168, de 19 de agosto de 2003, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21 de agosto de 2003, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na INDIMED SAÚDE S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 00.622.220/0001-57, com sede na Avenida Indianópolis n.º 2.508, Indianópolis, São Paulo - SP, 04062-002, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Francisco Carlos Figuera, conforme Portaria n.º 729, de 19 de agosto de 2003, publicada no DOU de 20 de agosto de 2003, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei no. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

- **WASFI MUSSA TANNOUS HANNA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 6.515.156 SSP/SP, CPF/MF n.º 004.128.641-34, residente e domiciliado na Avenida Jandira n.º 610, 13º andar, apt. 131, Moema, São Paulo - SP, 04080-007;
- **SOUAD CHEDID TANNOUS**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.875.966 SSP/SP, CPF/MF n.º 125.545.448-24, residente e domiciliada na Avenida Jandira, n.º 610, 13º andar, apt. 131, Moema, São Paulo - SP, 04080-007.

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

Rua Augusto Severo, 84 - 11º andar - Glória
Cep: 20.021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil



(Fl. 2 do Ofício nº 3282 2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, de 02/09/2003)

4. Para tanto, encontram-se anexas cópias da Resolução Operacional de instauração do Regime de Direção Fiscal e das Portarias de nomeação do Diretor-Fiscal e do Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da ANS.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Amary Freire Bruno", is written over the typed name.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

**AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 729, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, e considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 23 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Fica nomeado FRANCISCO CARLOS FIGHERA, Identidade nº 19148132 SSP/SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora INDIMED SAÚDE S/C LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE

(Of. El. nº 593)

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 168,
DE 19 DE AGOSTO DE 2003**

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora INDIMED
SAÚDE S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 23 de julho de 2003, considerando as anormalidades econômico-financeiras graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.070997/2001-40, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora INDIMED SAÚDE S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.622.220/0001-57.

Art. 2º Esta Resolução Operacional-RO entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.327, de 05 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



Ofício n.º 3368 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

R. b.
Espeço-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro das
comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 26 (26) 2003.
João Alfredo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 172, de 29 de agosto de 2003, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 2 de setembro de 2003, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na CLASSIC SAÚDE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.458.260/0001-01, com sede na rua Vereador Manoel Macedo, n.º 300, sala 05, Centro, Tanguá - RJ, CEP 24890-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Luiz Felício Alvim de Bustamante Sá, conforme Portaria n.º 739, de 29 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 2 de setembro de 2003, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei no. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.S.^a, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

• **MAURÍLIO GIOVANNI MENDES ALEVATO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade n.º 005.652.493-7 SSP-RJ, CPF/MF n.º 884.422.257-49, residente e domiciliado na Rua Reseda n.º 10, apt. 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, 22471-230;

JOÃO ALBERTO LACURTE, brasileiro, viúvo, militar, portador da Carteira de Identidade n.º 158.442 do Ministério da Aeronáutica, CPF/MF n.º 100.614.877-91, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, n.º 37, Bl. A, apt. 105, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-212.

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil



(Fl. 2 do Ofício nº 3368 2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, de 09/09 /2003)

4. Para tanto, encontram-se anexo cópias da Resolução Operacional de instauração do Regime de Direção Fiscal e das Portarias de nomeação do Diretor-Fiscal e do Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da ANS.

Atenciosamente.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 172,
DE 29 DE AGOSTO DE 2003**

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora CLASSIC
SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 9 de julho de 2003, considerando as anormalidades econômico-financeiras graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.003408/2001-18, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora CLASSIC SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.458.260/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 739, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, e considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 9 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Fica nomeado LUIZ FELICIO ALVIM DE BUSTAMANTE SÁ, Identidade nº CRA-RJ 7509-8, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora CLASSIC SAÚDE LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.327, de 05 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.